

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

LEI N.º 1.184/2017.
DE 31 DE OUTUBRO DE 2017.

Publicado no Órgão
Oficial do Município
Nº 1071 Pg. 01
Data: de 30/10 a 05
NOV de 2017

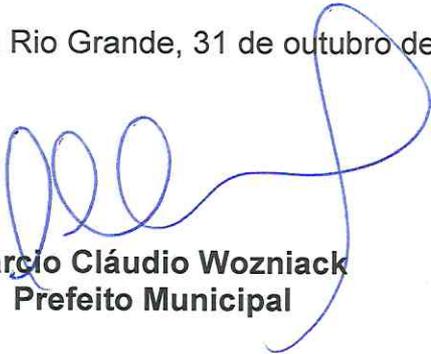
SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar a retiradas das condicionantes constantes da matrícula n. 13.727 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a retirada dos encargos/condicionantes constantes na matrícula n. 13.727 do Cartório de Registro de Imóveis de Fazenda Rio Grande.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 31 de outubro de 2017.


Márcio Cláudio Wozniack
Prefeito Municipal